Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Cep 72.800-000
CNPJ 01.169.416/0001-09 - Tel:(61) 622-2000 - Fax. (61) 622-1964
E-mail. pmlza@solar.com.br

LEI Nº 2545 de 13 de março de 2003.

"Dá denominação a Avenida sem nome neste município e dá outras providências".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "Avenida ***ÍRIS LUZIA RORIZ SOLANO***, a Avenida sem nome, que tem seu inicio na Lza 070 e seu término com a LZA 071, contornando o Parque Estrela Dalva, neste Município".

Art - 2º - A Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município, deverá dar publicidade a presente Lei, confeccionado e fixando placas indicativas nas duas extremidades da Avenida, com a denominação proposta pelo presente projeto.

Art. - 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Art. – 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 24 (vinte quatro) dias do mês de março de 2003.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal